



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI nº 818/82

De 20 de Dezembro de 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar à " Empresa de Comunicação Pajuçara Ltda e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Empresa de Comunicação Pajuçara Ltda uma área de terras com 1.250,00 m<sup>2</sup> localizada no Alto do Coringa, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte com terra de João Nogueira 50,00 m;

Ao Sul com terra da Prefeitura 50,00 m

Ao Leste e Oeste com terra da Prefeitura 25,00m.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o "art. 1º desta lei, tem destinação específica para construção e instalação pela Empresa de Comunicação Pajuçara de uma Emissora de Rádio Difusão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

*Manoel Ferreira de Amorim*  
Manoel Ferreira de Amorim

Prefeito

*João Tadeu Figueiredo Alves*  
João Tadeu Figueiredo Alves

Secretário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, ao 20(vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 1982.